



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

[

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana-ES, representado pelo Prefeito, Sr. **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, portador do CPF Nº 059.132.797 - 00 e Registro Geral Nº 2.122.090 expedido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, assinado em 05/03/2021 e disponibilizado no D.J. de 16/03/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2015.01.215.127 , e as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2021:

**1.1.1.** A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA</b>
<b>Juliana Christe Pacheco ( Estagiária de Pós-Graduação)</b>	<b>149.123.167-09</b>	<b>Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho</b>
<b>Gustavo Rodrigues Pereira</b>	<b>182.912.967-82</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>
<b>Cezar Luis Majewsky Filho</b>	<b>175.847.277-43</b>	<b>Vara de Família</b>
<b>Rayssa Bernardo Couto</b>	<b>161.488.707-11</b>	<b>Direção do Foro</b>
<b>Fernanda Gava Pádua</b>	<b>120.629.507-48</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Thayná Alves da Silva Barbosa</b>	<b>162.950.177-89</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Letícia Oliveira Camuzi</b>	<b>169.902.197-00</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Ana Carolina de Oliveira Costa ( Estagiária de Pós-Graduação)</b>	<b>126.763.057-43</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>
<b>Jordana Marchesi Marianelli</b>	<b>165.065.807-98</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>
<b>Isabelly Rejane de Souza</b>	<b>122.529.747-88</b>	<b>3ª Vara Criminal</b>
<b>Helton Dias Silva ( Estagiário de Pós-Graduação)</b>	<b>148.804.217-90</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>

**1.1.1.** A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA</b>

<b>Thamiris Pina Fraga</b>	<b>156.510.007-71</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>
<b>Kamilla Salles</b>	<b>181.935.777-52</b>	<b>Direção do Foro</b>
<b>Isabelly Presenza Lima</b>	<b>187.657.637-50</b>	<b>Vara de Família</b>
<b>Kamilly Amorim Serrano Mattos</b>	<b>148.657.627-36</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>
<b>Pammela Helmer Domingos</b>	<b>183.487.327-48</b>	<b>3ª Vara Criminal</b>
<b>Thayná Ferreira Ribeiro</b>	<b>164.082.347-63</b>	<b>Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho</b>
<b>Tiago Oliveira Rosa Estagiário de Pós-Graduação)</b>	<b>120.474.687-79</b>	<b>Vara de Família</b>
<b>Maria Izabel Marques</b>	<b>040.824.156-02</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Laura Wietecheschy Braga Albino</b>	<b>156.133.267-46</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Kamilly de Jesus Cassiano Sobrinho</b>	<b>154.504.857-60</b>	<b>Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente</b>
<b>Nallyta Lis Cordeiro Cruz</b>	<b>167.226.917-21</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2021, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2021, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito de Viana /ES

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 09/02/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON BORGHARDT BUENO, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1046825** e o código CRC **470D1409**.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 15 de Fevereiro de 2022**Número da edição:** 6554**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA /ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2015.01.215.127 .****CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA /ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WANDERSON BORGHARDT BUENO**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 a exclusão da cessão dos estagiários Juliana Christe Pacheco (Estagiária de Pós-Graduação), Gustavo Rodrigues Pereira, Cezar Luis Majewsky Filho, Rayssa Bernardo Couto, Fernanda Gava Pádua, Thayná Alves da Silva Barbosa, Letícia Oliveira Camuzi, Ana Carolina de Oliveira Costa ( Estagiária de Pós-Graduação), Jordana Marchesi Marianelli, Isabelly Rejane de Souza, Helton Dias Silva (Estagiário de Pós-Graduação), e a inclusão da cessão dos estagiários Thamiris Pina Fraga, Kamilla Salles, Isabelly Presentza Lima, Kamilly Amorim Serrano Mattos, Pammela Helmer Domingos, Thayná Ferreira Ribeiro, Tiago Oliveira Rosa (Estagiário de Pós-Graduação), Maria Izabel Marques, Laura Wietecheschy Braga Albino, Kamilly de Jesus Cassiano Sobrinho, Nallyta Lis Cordeiro Cruz, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2022.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, ora aditado.**PUBLIQUE-SE.****Vitória, 13 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.